



Faculdade de Direito de Varginha

- Reconhecida pelo decreto nº 68.179, de 8 / 2 / 1971
- Rua José Gonçalves Pereira, 112 – Vila Pinto – Varginha, MG
- CEP 37.010-500 – PABX/Fax: (35) 3221 1900
- Home Page: www.fadiva.edu.br
- e-mail: secretaria@fadiva.edu.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CURSO DIREITO	TURNOS Diurno e Noturno	ANO 4º
DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO PENAL I	CARGA HORÁRIA Horas-aula	
DEPARTAMENTO PRÁTICAS AUXILIARES	ANO LETIVO 2011	

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Oferecer ao corpo discente a capacidade de utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. A correta utilização da linguagem, com clareza, precisão, fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário, para a leitura, compreensão e elaboração de textos, documentos e peças, integrando teoria e prática.

Ajudar o aluno a desenvolver suas habilidades para alcance do perfil do formando desejado.

Desenvolver a humanística e interdisciplinar que propicie ao futuro profissional desenvolver uma visão sócio-política mais ampla do direito, não apenas como uma fonte de estabilidade, mas, também, como fonte de transformação sócio-política.

EMENTA

Atividades práticas visando a atuação do discente nas fases extra judicial e judicial.

PROGRAMA

1. PROCURAÇÃO

- a) Para “notitia criminis”;
- b) Para ingressar com queixa-crime;
- c) Para ingressar com queixa-crime subsidiária;
- d) Para ingressar com representação;
- e) Para ingressar nos autos como assistente de acusação;

2. SUBSTABELECIMENTO

- a) Peça

3. INQUÉRITO POLICIAL

- a) Instauração de inquérito em crime de ação penal condicionada à representação;
- b) instauração de inquérito em crime de ação privada;
- c) diligência
- d) ingresso nos autos;
- e) Vista dos autos negada pelo escrivão sob alegação de sigilo ou outro motivo;
- f) Fiança;
- g) Relaxamento de prisão em flagrante.

4. AÇÃO PENAL

- a) Representação;
- b) Queixa-crime;
- c) Perempção;
- d) Decadência;
- e) Queixa-crime subsidiária;
- f) Denúncia.

5. QUESTÕES PREJUDICIAIS

- a) Suspensão do curso do processo criminal dependente de decisão do juízo cível (art. 92 a 94 do CPP);
- b) Arguição de suspeição do juiz criminal;
- c) Arguição de incompetência;
- d) Arguição de litispendência;
- e) Arguição de ilegitimidade de parte;
- f) Arguição de coisa julgada;
- g) Arguição de impedimento.

6. RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

- a) Requerimento dirigido ao delegado;
- b) Requerimento dirigido ao juiz;

7. INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO

- a) Requerimento;

8. MEDIDAS ASSECURATÓRIAS

- a) Seqüestro de bens imóveis;
- b) Embargos ao seqüestro;
- c) Levantamento de seqüestro;
- d) Hipoteca legal sobre imóveis do réu;
- e) Cancelamento de hipoteca legal;
- f) Incidente de falsidade documental.

9. PROVA

- a) Exame de corpo delicto;
- b) Acareação;
- c) Busca e apreensão;

10. DO ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- a) Requerimento

11. PRISÃO

- a) Relaxamento da prisão em flagrante;
- b) Revogação da prisão preventiva;
- c) Fiança dirigida ao juiz – art. 322, parágrafo único do CPP;
- d) Fiança em face da demora da concessão de fiança pela autoridade policial (petição endereçada ao juiz competente);
- e) Liberdade provisória, art. 310, “caput”, do CPP;
- f) Liberdade provisória, art. 310, parágrafo único CPP;
- g) Liberdade provisória, art. 350 CPP;
- h) Prisão domiciliar;
- i) Revogação de prisão temporária.

12. “HABEAS CORPUS”

- a) “Habeas corpus” preventivo;
- b) “Habeas corpus” liberatório;

13. MANDADO DE SEGURANÇA

- a) Contra manutenção do despacho de indeferimento de requerimento de instauração de inquérito policial;
- b) Contra ato da autoridade, inclusive por violação de direito do advogado.

14. CAUSAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

Arquivamento dos autos de inquérito policial.

15. REABILITAÇÃO**17. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO**

- a) Denúncia ou queixa-crime;
- b) Defesa direta, 396-A;
- c) Defesa – alegação oral ou memorial;
- d) Acusação – alegação oral ou memorial;
- e) sentença

18. PROCEDIMENTO DOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI

- a) Denúncia;
- b) Resposta direta – art. 396-A;
- c) Defesa – alegação oral – memorial;
- d) Acusação – Alegações orais – memorial;
- e) Sentença

19. DESAFORAMENTO

Desaforamento;

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Aplicar-se-á com precisão o Regimento.

Os alunos serão submetidos a uma prova semestral escrita, a duas provas de pesquisa em classe.

As notas de conceito serão obtidas através de pesquisas em classe, de trabalhos e participação em atividades individuais e socializadas, seminários, grupos de verbalização, freqüência e pontualidade.

Se, com estas atividades, não conseguirem a nota mínima de 7, para a promoção, serão submetidos, mais, a um exame final escrito, que lhes poderá, na extração da média, atribuir-lhes a nota mínima de 5.

Serão exigidos, ainda, trabalhos práticos, reunidos em uma pasta, contendo índice, na ordem de elaboração.

O estagiário provará que assistiu, no mínimo, a 6 (seis) audiências criminais e um júri fazendo de cada uma delas relatório sucinto a respeito.

O estagiário deverá entregar um processo com as principais peças de defesa.

Deverá apresentar relatório de visita orientada.

Deverá apresentar relatório de atividades.

Deverá apresentar relatório de estudo de caso.

METODOLOGIA

Participação direta de estagiário na solução das questões apresentadas. O estudante de direito deve buscar em sua formação o conhecimento técnico, crítico e interdisciplinar da ciência jurídica bem como o exercício do discurso articulado e da escrita.

É necessário que o aluno participe da aula, redigindo petições e resolvendo diversas questões..

É fundamental a efetiva participação dos alunos de modo a garantir um ambiente de diálogo com a troca de conhecimentos e experiências.

Os trabalhos serão desenvolvidos com a seguinte sistemática:

- análise em autos findos.
- estudo de casos.
- pareceres.
- audiências simuladas – sustentação oral.
- júri simulado.
- elaboração de peças processuais.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

CÓDIGO PENAL.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal, Editora Saraiva, 2009/2011.

DEVECHI, Antonio. Prática Processual Penal: Passo a Passo. Editora Juruá, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. Volume único, Editora Saraiva, 2009/2011

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. Volume único. Editora Saraiva, 2009.

BOLFIM, Edilson M. Curso de Processo Penal, 2º edição, Editora Juruá.

EL TASSE, Adel. *O Novo Sistema de Provas no Processo Penal*. 1ª edição. Editora Juruá, 2008.

MAGNO, Levy Emanuel. *Processo Penal – resumos*. 3ª edição. Editora Atlas, 2008.

Queiroz, Carlos Alberto de, O Caso dos Exploradores de Caverna-2009

MENDONÇA, Andrey Borges de, Nova Reforma do Código de Processo Penal, Volume único. Editora Método. 2008

ANDREUCCI, Ricardo Antonio, Manual de Direito Penal, Volume único, Editora Saraiva, 2008

BEMFICA, Francisco Vani Bemfica, Clausulas Petreas e Elementos Afins, Editora Bookseller.

SILVA, Rodrigo Fauz Pereira e Silva. *Tribunal do Júri*. Editora ABDR.

TASSE, Adele. *El o novo sistema de provas no processo penal*. Editora Juruáia.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Prof. Francisco Vani Bemfica
21/01/2011